

1.10 extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;

1.11 extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

1.12 guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

2 - DE DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:

2.1 diploma, certificado ou documento equivalente de conclusão do ensino médio expedido pela instituição de ensino competente.

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 6 de junho de 2011

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 59/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável às solicitações encaminhadas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por Instituições de Educação Superior, referentes a Programas de Pós-Graduação, nos termos que se seguem: Universidade de Brasília - UnB: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Gestão Social e Trabalho, nível de Mestrado Profissional, para Programa de Pós-Graduação em Administração - código 53001010055P2; Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS: a) alterar a nomenclatura do curso de Doutorado em Psicologia Social - código 42001013064D8 - para Psicologia Social e Institucional, pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional - código 42001013042P7; b) alterar a nomenclatura do curso de Doutorado em Sociedade e Estado em Perspectiva de Integração - código 42001013042D4 - para Direito, pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Direito - código 42001013042P3; Universidade Católica de Santos - UNISANTOS: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Negócios, nível de Mestrado Acadêmico, para Programa de Pós-Graduação em Administração - código 33020019002P3; Universidade Salvador - UNIFACS: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Administração Estratégica, nível de Mestrado Acadêmico, para Programa de Pós-Graduação em Administração - código 28013018004P9; Universidade de São Paulo - USP: a) alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Letras (Língua e Literatura Francesa), níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Programa de Pós-Graduação em Letras (Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês) - código 33002010108P5; b) alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Letras (Língua e Literatura Italiana), níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Programa de Pós-Graduação em Letras (Língua, Literatura e Cultura Italianas) - código 33002010104P0; Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Barragens, nível de Mestrado Profissional, para Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica - código 32007019010P4; Universidade Federal de Uberlândia - UFU: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Linguística, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos - código 32006012007P7; Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-

Graduação em Informática Aplicada - código 40003019004P1 e do seu nível de Mestrado Acadêmico - código 40003019004M1, para Programa de Pós-Graduação e Mestrado Acadêmico em Informática, retroativa a junho de 2008; Universidade Federal do Paraná - UFPR: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Engenharia - código 40001016033P9, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais; Universidade Federal Fluminense - UFF: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Telecomunicações - código 31003010054P7 e do seu nível de Mestrado Acadêmico - código 31003010054M7, para Engenharia de Telecomunicações, retroativa a março de 2009; Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia - código 33003017063P8, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Programa de Pós-Graduação em Ciências da Cirurgia; Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Saúde - código 41005015006P0, nível de Mestrado Profissional, para Programa de Pós-Graduação em Saúde e Gestão do Trabalho, retroativa a junho de 2008; Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP: reintegrar o Programa de Pós-Graduação em Teologia, nível de Mestrado Acadêmico, do Centro Universitário Assunção (UNIFAI) - código 33121010001P4 à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), sob o código 33005010033P8; Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro - FGV/RJ: alterar a nomenclatura do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração Pública - código 31011012004M5, para Administração; e Universidade Federal de Pelotas - UFPEL: alterar a nomenclatura do Curso de Mestrado Acadêmico em Bioquímica Toxicológica - código 42003016040M3, para Bioquímica e Bioprospeção, constante do Processo nº 23001.000017/2011-13.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 58/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que é favorável à autorização, em caráter excepcional, para que Camila Mendes Rocha realize os 25% restantes do Internato do Curso de Medicina fora da unidade federativa do estado de origem, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Estado do Rio de Janeiro. A requerente deverá cumprir as atividades do estágio de acordo com os critérios previstos no Projeto Pedagógico do seu curso de Medicina e as condições de supervisão docente-profissional estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais desse

curso; ademais, deverão ser seguidas as normas estabelecidas no convênio entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS/SES/DF), em Brasília, constante do Processo nº 23001.000165/2010-57.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 26/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, que conhece do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos do Despacho nº 12/2010-GSUP/DE-SUP/SESu/MEC, que determinou a desativação do curso de Direito, bacharelado, da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas, localizada

na Praça da República, nº 50, Bairro Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Unificada de Ensino e Cultura S/A com sede no mesmo Município e Estado, encerrando a oferta de novas vagas; e garantindo, por essa Faculdade, os direitos à transferência ou à conclusão do curso na Instituição dos alunos que assim desejarem; e que, após o encerramento completo das atividades do curso e da Instituição, seja o acervo acadêmico da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas mantido sob responsabilidade de sua mantenedora, a fim de garantir o direito dos alunos à sua documentação acadêmica, constante do Processo nº 23000.025817/2007-71.

FERNANDO HADDAD

#### COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

##### PORTARIA Nº 82, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o calendário de atividades relativas às ações de avaliação dos cursos de pós-graduação, a cargo da Diretoria de Avaliação da CAPES, definido na Portaria nº 004, de 10 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 11/01/11, seção 1, pag. 26, para:

Atividade	Período
CAPESET - Coleta: dados no ano 2010	14 de março a 19 de abril de 2011
Apresentação de Projetos de Mestrado e Doutorado Interinstitucional (MINTER e DINTER)	02 de maio a 01 de junho de 2011
Apresentação de Novas Propostas de Mestrado e Doutorado Acadêmicos (APCN) e de Mestrado Profissional (APCN-MP)	06 de junho a 29 de julho de 2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

##### PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; o Decreto Presidencial nº 4.175, de 27 de março de 2002, o Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; resolve:

Nº 1.109 PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos de Professor Assistente e Professor Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. Considerando os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 41/2010 de 22/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e do Edital de homologação nº 69/2010 de 18/06/2010, publicado no DOU de 23/06/2010

Nº 1.110 PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos de Professor Assistente e Professor Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. Considerando os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 41/2010 de 22/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e do Edital de homologação nº 71/2010 de 24/06/2010, publicado no DOU de 25/06/2010

Nº 1.111 PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos de Professor Assistente e Professor Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. Considerando os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 44/2010 de 10/05/2010, publicado no DOU de 12/05/2010 e do Edital de homologação nº 73/2010 de 30/06/2010, publicado no DOU de 01/07/2010.

Nº 1.112 PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos de Professor Assistente da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. Considerando os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 41/2010 de 22/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e do Edital de homologação nº 75/2010 de 30/06/2010, publicado no DOU de 01/07/2010.

MARIA BEATRIZ LUCE  
pro tempore

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

##### ATO Nº 750, DE 31 DE MAIO DE 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memo nº. 174/11-PRAD/DRH/DAP/SR; Resolve:

1. No Ato da Reitoria nº. 361/11, publicados no D.O.U. de 01.04.2011, referente à Homologação de Concurso Público de Provas e Títulos, onde se lê: ANDRESSA SUELY SATURNINO DE OLIVEIRA; leia-se: ANDRESSA SUELY SATURNINO DE OLIVEIRA e, onde se lê: MICHELANGELO ANGELA DE ASSIS BRITO; leia-se: MICHELANGELO DE ASSIS BRITO e, onde se lê: considerando o Processo nº. 23111.006579/11-52; leia-se: considerando os Processos nº.s 23111.027296/10-45 e 23111.006579/11-52;

2. No Ato da Reitoria nº. 362/11, publicado no D.O.U. de 01.04.2011, referente à Homologação de Concurso Público de Provas e Títulos, onde se lê: considerando o Processo nº. 23111.006551/11-33; leia-se: considerando os Processos nº.s 23111.022691/10-82 e 23111.006551/11-33;

3. No Ato da Reitoria nº. 363/11, publicado no D.O.U. de 01.04.2011, referente à Homologação de Concurso Público de Provas e Títulos, onde se lê: considerando o Processo nº. 23111.006551/11-33; leia-se: considerando os Processos nº.s 23111.027295/10-82 e 23111.006551/11-33.

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

#### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

##### PORTARIA Nº 32, DE 3 DE JUNHO DE 2011

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 04/2011-CCS, publicado no D.O.U. de 18/05/2011, o Processo nº. 23111.002676/11-67, e as Leis nº.s. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo seletivo, para contratação de Professor Substituto Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Parcial TP - 20 (vinte horas semanais), na área de Análises Clínicas/Gerenciamento Farmacêutico, do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina - PI, habilitando os candidatos SABRINA MARIA PORTELA CARNEIRO (1º lugar), DENISE BARBOSA SANTOS (2º lugar), MAYARA LADEIRA COELHO (3º lugar), SÉRGIO RICARDO PEREIRA BRANDIN (4º lugar), PAULA DO NACIMENTO BATISTA (5º lugar) e LYGHIA MARIA ARAÚJO MEIRELLES (6º lugar), classificando para contratação o 1º colocado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DOS SANTOS ROCHA FILHO